Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidor por aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 2.095, de 23/09/2013;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração Requerimento anexado ao Processo 147/2022, de 16/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, por aposentadoria, a partir de 16 de novembro de 2022 o servidor efetivo **José Biava**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.859.250-5 — SSP/PR, cargo de Motorista, matriculado sob nº 11452, regime Estatutário, nomeado pela Portaria nº 4.028, de 5 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 1.356, de 17/11/2022.